

SEMDURB SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 054 938 793 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Claudio Araujo Santos

CPF: 579.047.587-68

Endereço do imóvel: Rua: Lucinia Braga Machado nº 188 – Bairro: Abelardo Ferreira Machado

Auto de Infração: 11734

Data da Lavratura: 03/07/2025

Constatação: Garagem construída em área de domínio público

Dispositivos legais infringidos: Art. 121, Decreto 32.700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, “13”, Decreto 32.700/2023.

Valor do Auto de Infração: 1.553,40 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro 2025.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

